Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20231115, de 04 de abril de 2023, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, aos artigos 5º, 33 e 34 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2503.1100.18.541.069.2.073.0001.449051.1.500.000 0000	65.780,00
3000.0100.27.812.101.2.534.0001.339092.1.500.000 0000	19.523,11
3000.0300.27.812.101.2.534.0001.339092.1.500.000 0000	10.196,30
3000.0400.27.812.101.2.534.0001.339092.1.500.000 0000	7.355,28
3000.0500.27.812.101.2.534.0001.339092.1.500.000 0000	6.079,79
3000.0600.27.812.101.2.534.0001.339092.1.500.000 0000	6.299,10

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2503.1100.18.541.069.2.073.0001.449052.1.500.000 0000	65.780,00
3000.0100.27.812.101.2.534.0001.339037.1.500.000 0000	19.523,11

3000.0300.27.812.101.2.534.0001.339037.1.500.000 0000	10.196,30
3000.0400.27.812.101.2.534.0001.339037.1.500.000 0000	7.355,28
3000.0500.27.812.101.2.534.0001.339037.1.500.000 0000	6.079,79
3000.0600.27.812.101.2.534.0001.339037.1.500.000 0000	6.299,10

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento